



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Segunda-feira, 31 de Agosto de 2015**

ANO III  
Edição 0608

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Secretaria de Administração.....	01
Div. de Licitação.....	01
Secretaria de Desenvolvimento.....	04
Secretaria de Bem Estar Social.....	04

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

#### Div. de Licitação

##### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 264/2015 Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de mini-carregadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 15 de Setembro de 2015 através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 15 de Setembro de 2015; a abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 15 de Setembro de 2015. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 28 de Agosto de 2015.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

##### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 278/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 14 de Setembro de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes a serem utilizados pelos setores de vigilância sanitária/epidemiológica e campanhas educativas de vacinação.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Agosto de 2015.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Dispensa N. 33/2015 – Proc 405

Com fundamento no Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, o Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que adquiriu o medicamento (Vemurafenib 240 mg) para o paciente Denilson Olivo, conforme decisão judicial – Processo 0008562-42.2015.8.16.0069, efetuando o pagamento do medicamento, no valor de R\$ 7.210,00, à empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.759.813/0001-01.  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de agosto de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 122/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 199/2015, concernente ao Registro de Preços para Aquisição de material radiológico para o Pronto Atendimento Municipal.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, como vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 6.660,00 (Seis mil seiscientos e sessenta reais); e, POLLO HOSPITALAR LTDA – ME, como vencedora dos itens 03 e 04 no valor total de R\$ 15.930,00 (Quinze mil novecentos e trinta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 866/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direi-



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 326/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 245/2015, homologado em 21/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 5.436,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de aparelhos de barbear e materiais de higiene pessoal para bebês.

Empresa: INVICTA ALIMENTOS LTDA ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor Total	Marca
4	1.800	frasco com 100ml de álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl), líquido.	R\$ 1,73	R\$ 3.114,00	MEGA
5	1.800	unidade sabonete infantil glicerinado, com 90grs.	R\$ 1,29	R\$ 2.322,00	123 BABY

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de agosto de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 327/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 122/2015, homologado em 21/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material radiológico para o Pronto Atendimento Municipal.

Empresa: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	20	Gaíalo com 38 litros de revelador.	DPC BRASIL	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
2	20	Gaíalo com 38 litros de fixador.	DPC BRASIL	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de agosto de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 690/2014 E ANEXO TÉCNICO I e II, INEXIGIBILIDADE 101/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91 e o Sr. ROGÉRIO SOSSAI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do SUS – Cianorte/FMS, portador da Cédula de Identidade nº 3.943.448, inscrito no CPF/MF nº 570.870.409-87, de um lado, e do outro, o Hospital Filantrópico FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o no: 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, 659, Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GILMAR CÉLIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 659.232.789-87, portador da Cédula de Identidade nº 4.596.790-5 PR, resolvem, de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, em conformidade com o ANEXO TÉCNICO I (Plano Operativo Anual/Documento Descritivo 2014-2015, item 3) e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retifica-se a redação da cláusula 2.1 e 2.2 do segundo termo aditivo, que mencionava cirurgias eletivas, porém os serviços de imagens não fazem parte do referido grupo:

Onde se lia:

“2.1 - Altera-se no ANEXO TÉCNICO II – PLANO OPERATIVO ANUAL DOCUMENTO DESCRITIVO 2014-2015, o valor Pós-Fixado, Item 1, referente a programação orçamentária geral estimada, tendo em vista a inclusão de serviços de imagens cirurgias eletivas, com especialidades em ressonância magnética no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), radiologia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tomografia no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e ultrassonografia no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2.2 – A inclusão de serviços de imagens cirurgias eletivas, altera o valor Pós-fixado mensal de R\$ 268.093,00 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa e três reais) para R\$ 318.093,00 (trezentos e dezoito mil e noventa e três reais), acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês [...]”.

Leia-se:

“2.1 - Altera-se no ANEXO TÉCNICO II – PLANO OPERATIVO ANUAL DOCUMENTO DESCRITIVO 2014-2015, o valor Pós-Fixado, Item 1, referente a programação orçamentária geral estimada, tendo em vista a inclusão de serviços de imagens, com especialidades em ressonância magnética no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), radiologia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tomografia no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e ultrassonografia no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2.2 – A inclusão de serviços de imagens altera o valor Pós-fixado mensal de R\$ 268.093,00 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa e três reais) para R\$ 318.093,00 (trezentos e dezoito mil e noventa e três reais), acrescentando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês [...]”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo tem por objeto, aumentar o valor Pré-Fixado e diminuir o valor Pós-Fixado do Plano Operativo Anual, visto que a Fundação Hospitalar de Saúde nos últimos meses, proporcionou atendimentos dispare às metas programadas no Plano Operativo Anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - No ANEXO TÉCNICO I altera-se a meta mensal de consultas, procedimentos e serviços de diagnósticos de média complexidade ambulatorial, do item 4.1.1 Produção de Serviços Ambulatoriais – SIA, de 3.024, no valor mensal de R\$ 34.564,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para 4.027, no valor mensal de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e altera-se a meta mensal do Diagnóstico em tomografia de 88 no valor mensal de R\$ 12.855,05 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) para 128 no valor mensal de R\$ 18.698,25 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), o quadro passa a vigorar conforme demonstrado à seguir:

**4.1 – Metas Físico-Financeiras de Produção**

**4.1.1 Produção de Serviços Ambulatoriais – SAI**

Serviço	Meta mensal	Produção Realizada R\$
Consultas, procedimentos e serviços de diagnósticos de média complexidade ambulatorial.	4.027	46.000,00
Diagnóstico em tomografia cotas **	128	18.698,25
<b>Total</b>	<b>4.155</b>	<b>64.698,25</b>

Atualiza-se a Tabela de cotas de tomografia pactuadas na CIB – Regional em virtude da nova meta mensal de Diagnóstico em tomografia, passando a vigorar conforme à seguir:

Tabela de cotas de tomografia pactuadas na CIB – Regional:

TOMOGRAFIAS PACTUADAS				
CÁLCULO COTAS DOS MUNICÍPIOS (Base na População)**				
Município	População	Porcentagem		Cotas
		Cálculo	Valor	
Cianorte	75.360	49,81	49,81%	63
Cidade Gaúcha	11.800	7,80	7,80%	10
Guaporema	2.289	1,51	1,51%	2
Indianópolis	4.456	2,95	2,95%	4
Japurá	9.020	5,96	5,96%	8
Jussara	6.897	4,56	4,56%	6
Rondon	9.361	6,21	6,21%	8
São Manoel do Paraná	2.170	1,43	1,43%	2
São Tomé	5.595	3,70	3,70%	5
Tapejara	15.434	10,20	10,20%	13
Tuneiras do Oeste	8.887	5,87	5,87%	7
<b>Total</b>	<b>151.299</b>	<b>100</b>	<b>100%</b>	<b>128</b>

3.2 - Altera-se o quadro de produções de serviços hospitalares, devido ao aumento do valor unitário das AIH, de R\$ 901,96 (novecentos e um reais e noventa e seis centavos), no valor mensal de R\$ 324.705,60 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor mensal de R\$ 349.912,80 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos), que ficará da seguinte forma:

SERVIÇO	META MENSAL	PRODUÇÃO MENSAL R\$
Interações nas diversas clínicas de acordo com a demanda e necessidade.	360	349.912,80
<b>Total</b>	<b>360</b>	<b>349.912,80</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - No ANEXO TÉCNICO II, altera-se o valor Pré-Fixado e Pós-Fixado Item 1, referente a programação orçamentária geral estimada, tendo em vista a discrepância das metas. O valor Pré-fixado mensal passou de R\$ 475.904,60 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 518.390,68 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). O valor anual do Pós-Fixado diminuiu de R\$ 3.517.116,00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil e cento e dezesseis reais) para R\$ 3.414.657,76 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme quadro à seguir:

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor anual R\$
<b>Total pré-fixado</b>	<b>518.390,68</b>	<b>5.838.313,44</b>
<b>Total pós-fixado</b>	<b>318.093,00</b>	<b>3.414.657,76</b>
<b>Total</b>	<b>836.483,68</b>	<b>9.252.971,20</b>

4.1.1 – Para o cálculo do valor anual do Pré-Fixado foi considerado nove meses no valor anterior (R\$ 475.904,60) e três meses no valor da nova meta (R\$ 518.390,68), o mesmo julgamento foi utilizado para cálculo do novo quadro do item 1.1 Orçamento Pré-Fixado – Teto Mac, à saber.

4.2 - Altera-se o valor do item 1.1, Orçamento Pré-fixado – Teto Mac, visto que houve o aumento das metas. A produção de média complexidade ambulatorial

passou de R\$ 34.564,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e o valor anual de R\$ 414.771,84 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 449.078,88 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

A produção de Tomografias passa de R\$ 12.855,05 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) mensais para R\$ 18.698,25 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), e o valor anual de R\$ 154.260,60 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos) para R\$ 171.790,20 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).

A Produção de Média complexidade hospitalar – AIH (360) após o reajuste passará de R\$ 324.705,60 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos) mensais, para R\$ 349.912,80 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos) e o valor anual de R\$ 3.896.467,20 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 3.972.088,80 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos). O quadro vigorará com a seguinte composição:

Orçamento Pré-fixado – Teto MAC

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor anual R\$
Produção de Média Complexidade Ambulatorial.	46.000,00	449.078,88
Produção de Tomografias (cotas)	18.698,25	171.790,20
Produção de Média complexidade hospitalar – AIH (360)	349.912,80	3.972.088,80
Incentivo de qualificação da gestão hospitalar – IQG – MS (IAC).	103.779,63	1.245.355,56
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>518.390,68</b>	<b>5.838.313,44</b>

4.3 - Altera-se o valor do item 1.2, Orçamento Pós-Fixado – FAEC, visto a necessidade de acréscimo no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, para os três meses restantes ao contrato. O acréscimo é para procedimentos como ressonância magnética, radiologia, tomografia e ultrassonografia.

Para o aumento dos R\$ 25.000,00 mensais dos serviços de imagens houve a diminuição do valor mensal da produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia, de R\$ 228.600,27 (duzentos e oito mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos) para R\$ 203.600,27 (duzentos e três mil, seiscentos reais e vinte e sete centavos), e do valor anual de R\$ 2.743.203,24 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 2.565.745,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Os serviços de imagens que no segundo termo aditivo estavam estimados individualmente foram agrupados e aferidos em um único valor. O quadro 1.2 Orçamento Pós-fixado – FAEC passa a vigor com a seguinte descrição:

1.2 Orçamento Pós-Fixado – FAEC

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia (Portaria nº 1331 27/11/2013 – FAEC).	203.600,27	2.565.745,00*
Incluir os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Portaria nº 2.658, de 4 de Dezembro de 2014.	26.977,73	323.732,76
Produção FAEC – Mamografia (167)	7.515,00	90.180,00
Produção FAEC – transplante	5.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens (ressonância magnética, radiologia, tomografia e ultrassonografia)	75.000,00	375.000,00
<b>Total Pós-Fixado</b>	<b>318.093,00</b>	<b>3.414.657,76</b>

\*O valor anual da produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia foi alterado, visto que nos meses anteriores não foi pago o valor mensal de forma integral, diminuindo em R\$ 177.458,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) o valor do Orçamento Pós-Fixado. Porém, com a permuta dos R\$ 75.000,00 (R\$ 25.000,00 mensais relativos ao aumento dos serviços de imagens), reduziu-se o Orçamento Pós-Fixado em R\$ 102.458,24 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), valor esse a ser incorporado no Orçamento Pré-Fixado.

CLÁUSULA QUINTA

Altera-se os quadros constantes da cláusula nona do contrato, que passam a vigor conforme especificado abaixo:

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor anual R\$
<b>Total pré-fixado</b>	<b>518.390,68</b>	<b>5.838.313,44</b>
<b>Total pós-fixado</b>	<b>318.093,00</b>	<b>3.414.657,76</b>
<b>Total</b>	<b>836.483,68</b>	<b>9.252.971,20</b>

1.1 Orçamento Pré-fixado – Teto MAC

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor anual R\$
Produção de Média Complexidade Ambulatorial.	46.000,00	449.078,88
Produção de Tomografias (cotas)	18.698,25	171.790,20
Produção de Média complexidade hospitalar – AIH (360)	349.912,80	3.972.088,80
Incentivo de qualificação da gestão hospitalar – IQG – MS (IAC).	103.779,63	1.245.355,56
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>518.390,68</b>	<b>5.838.313,44</b>

1.2 Orçamento Pós-Fixado – FAEC

Programação Orçamentária Estimada para o Hospital	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Produção FAEC Ambulatorial – Nefrologia (Portaria nº 1331 27/11/2013 – FAEC).	203.600,27	2.565.745,00
Incluir os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Portaria nº 2.658, de 4 de Dezembro de 2014.	26.977,73	323.732,76
Produção FAEC – Mamografia (167)	7.515,00	90.180,00
Produção FAEC – transplante	5.000,00	60.000,00
Serviços de Imagens (ressonância magnética, radiologia, tomografia e ultrassonografia)	75.000,00	375.000,00
<b>Total Pós-Fixado</b>	<b>318.093,00</b>	<b>3.414.657,76</b>

CLÁUSULA SEXTA

As alterações supra indicadas aumentam ao contrato o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devido ao aumento do valor do Orçamento Pré-Fixado em R\$ 127.458,24 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito

reais e vinte e quatro centavos) e redução do Orçamento Pós-Fixado em R\$ 102.458,24 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). O pagamento será realizado por guias faturadas, e a realização desses procedimentos pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE será somente para o Município de Cianorte-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os novos valores apresentados na Cláusula Sexta serão aplicados desde a assinatura do presente Termo, incidindo, inclusive, sobre a competência 08/2015, a ser paga no mês de setembro vindouro.

CLÁUSULA OITAVA

Dotação Orçamentária:

0803 10 302 0007 2 051 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039503000 Fonte 303 (2244).

0803 10 302 0007 2 051 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039503000 Fonte 496 (2245).

CLÁUSULA NONA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no Anexo Técnico I (Plano Operativo Anual – Documento Descritivo 2014-2015, firmado em 27 de outubro de 2014) e no Anexo Técnico II.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Cianorte, 28 de agosto de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**Rogério Sossai**  
Secretário Municipal de Saúde

**Gilmar Célio**  
Presidente do Conselho Diretor  
da Fundação  
Hospitalar de Saúde

Gestor do SUS – Cianorte/FMS

## Secretaria de Desenvolvimento

O Município de Cianorte torna público que irá requerer ao IAP a LO – Licença de Operação - para o Canil Municipal a ser implantado no prolongamento da Avenida Galeão 1.501 – Zona 11 – LOTES nº (868,868-A e 869)-A; LOTE nº 870-A; LOTE nº 870-R (GL.PATRº CIANORTE) E LOTE nº 01, QUADRA nº 10; JD. MAFRA II – CNE – Município de Cianorte – Estado do Paraná.

## Secretaria de Bem Estar Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2015 – PMC/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.481/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico nº 100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 258.569.019-91 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.781.252/0001-02, com sede à Rua Fernão Dias nº 1.597, neste Município, representada neste ato por sua Presidente, Senhora CARMEN DE FATIMA BRUGIN BATISTELLA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 943.698-7, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 392.576.149-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Lei Municipal nº 4.481/2015 de 25 de fevereiro de 2015, resolve ambas as partes acrescentada a seguinte dotação orçamentária ao Termo de Convênio inicialmente pactuado:

Dotação - 13.006.08.242.0019.2.101.3.3.50.41.15.00

Discriminação – Contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para Execução do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência – Contribuições

Fonte de Recursos - 751 – Recursos Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de agosto de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**CARMEN DE FATIMA BRUGIN**  
BATISTELLA  
PRESIDENTE

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2015/PMC/ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico nº 100. TOMADORA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 80.909.781/0001-70, com sede à Praça Osvaldo Cruz s/n. OBJETO: Co-financiamento de ações conjuntas de interesse mútuo em prol da aquisição de equipamentos de natureza industrial para produção de alimentos, em favor do atendimento das ações desenvolvidas na proteção social das crianças e adolescentes. VALOR: O Município repassará à Entidade recursos financeiros como Auxílio, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no montante de R\$ 10.395,00 (Dez mil, trezentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO: 13.005.08.243.0019.6.098.4.4.50.42.01.00 - Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente - Auxílios LEI AUTORIZADORA: Lei Municipal nº 4.573 de 03 de junho de 2015. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015. PREFEITO MUNICIPAL: Senhor CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.554.531-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 258.569.019-91 e o PRESIDENTE: Senhor ANTENOR CAMPANERUTTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.296.818-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 449.580.219-49.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil